



LEI N. 617/2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a realizar **CONCURSO PÚBLICO** e dá outras providências.

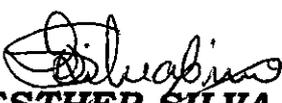
A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **CONCURSO PÚBLICO**, para preenchimento dos seguintes cargos públicos.

Grupo Operacional	Denominação de Cargo	Nº. Vagas
Magistério	Professor de Magistério	20

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Estado do Paraná, em 19 de março de 2004.


SUELI ESTHER SILVA LINO
PREFEITA MUNICIPAL